



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.394

DE 02 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE
2019.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação no Orçamento Público Municipal de 2019 até o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme descrição abaixo:

14 Fundo Municipal de Assistência Social
02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.215000 Atendimento pela Rede Socioassistencial -
Organizações e Entidades Sociais
(327) 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos R\$ 76.000,00
Fonte: 0.100

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 Procuradoria Geral do Município
01 Procuradoria Geral do Município
04092004.2.5000 Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral do
Município
(11) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 76.000,00
Fonte: 0.100



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de maio de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal